

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO



Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte  
| 77016-524 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br

### EDITAL Nº 09 /2019 - COPESE/UFT, DE 24 MAIO DE 2019. SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2019.2

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT, por meio da Comissão Permanente de Seleção, torna pública a **abertura de inscrições** destinadas a selecionar candidatos para o **cargo de Professor Substituto**, conforme discriminação a seguir:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção pública simplificada será regida por este edital, executado pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE), da Universidade Federal do Tocantins, e realizada nos câmpus onde encontram-se sediados os cursos de graduação que integram este edital.

1.2 A Seleção Pública Simplificada visa ao provimento **25 (vinte e cinco) vagas e 04 (quatro) cadastros de reserva para Professor Substituto**, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I deste edital.

1.3. A seleção constará de uma única etapa, dividida nas seguintes fases:

- a) Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae ou Lattes*, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório;
- c) Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4. As atividades referentes aos cargos de Professor Substituto incluem, obrigatoriamente, a docência de nível superior nas áreas de conhecimento do curso (conforme Anexo I deste edital) e, em caráter facultativo, a participação em atividades de pesquisa e extensão da UFT.

#### 2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração obedecerá aos critérios da tabela abaixo:

TITULAÇÃO	REGIME = 20 HORAS	REGIME = 40 HORAS
DOCTOR	R\$ 3.449,83	R\$ 5.786,68
MESTRE	R\$ 2.786,27	R\$ 4.272,99
GRADUADO COM ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.442,66	R\$ 3.576,28
GRADUADO	R\$ 2.236,31	R\$ 3.126,31

2.2. A remuneração dos professores substitutos dar-se-á em observância às classes e níveis estabelecidos para a carreira de Magistério Superior pela Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, complementada pela Nota Técnica conjunta SESu/SETEC/SAA/MEC Nº 01/2013, de 25 de janeiro de 2013.

2.3. Em nenhuma hipótese haverá pagamento de remuneração superior ao Nível I da Classe do professor substituído.

2.4. O professor fará jus à remuneração por titulação apresentada no ato da contratação correspondente a qualificação técnica exigida no edital do certame simplificado, observado o disposto no item 2.3, sendo vedada qualquer alteração a posterior.

#### 3. DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. De acordo com a necessidade de cada curso, a jornada de trabalho dos candidatos que vierem a ser contratados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno, nos Regimes de Trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas/semanais, conforme descrito no quadro de vagas, Anexo I deste edital.

3.2. A modulação do docente em disciplinas será compatível com as necessidades do curso, câmpus e das diretrizes da Pró-Reitoria de Graduação.

3.3. As aulas poderão ser moduladas no semestre de ingresso do professor substituto e temporário e para regularização da

oferta prevista para o semestre letivo. Além disso, as aulas poderão ser oferecidas fora do período letivo.

#### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 4.1. Ter sido aprovado na seleção.
- 4.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal.
- 4.3. Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto temporário no momento da contratação.
- 4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.5. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 4.6. Apresentar os diplomas, devidamente registrados, que comprovem a titulação exigida para o cargo, conforme Anexo I deste edital.
  - 4.6.1. Para fins de contratação, diplomas expedidos no exterior somente serão aceitos com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.
- 4.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 4.8. Cumprir as determinações deste edital.
- 4.9. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- 4.10. O candidato terá 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados a partir da data de publicação dos Atos de Autorização de Contratação no Diário Oficial da União, para comparecer à Diretoria de Desenvolvimento Humano da UFT e efetivar a sua contratação.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

- 5.1. O candidato deverá efetuar sua solicitação de inscrição na Seleção observando atentamente os requisitos exigidos para a vaga a que deseja concorrer.
- 5.2. A solicitação de inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no horário compreendido entre as **10 horas do primeiro dia de inscrição até as 23h59min do último dia** (observado o horário de Palmas – TO), conforme os períodos abaixo:
  - 5.2.1. **28/05/2019 e 29/05/2019** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem a titulação de Doutor.
  - 5.2.2. **31/05/2019 a 02/06/2019** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem a titulação de Mestre. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Doutor (previsto na *alínea* anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Doutor para Mestre, conforme Anexo II deste edital.
  - 5.2.3. **04/06/2019 e 05/06/2019** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem a titulação de Especialista. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Mestre (previsto na *alínea* anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Mestre para Especialista, conforme Anexo II deste edital.
  - 5.2.4. **07/06/2019 a 09/06/2019** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem o Diploma de Graduação. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Especialista (previsto na *alínea* anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Especialista para Graduado, conforme Anexo II deste edital.
- 5.3. A reabertura de inscrições, quando houver, será sempre determinada pela formação mínima especificada no Anexo II deste Edital.
  - 5.3.1. **O candidato pode acompanhar a reabertura das inscrições no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br/>, no Banner: Professor Substituto 2019-2, através do documento: Situação das vagas.**
- 5.4. A solicitação de inscrição será recebida, via internet, com o envio do formulário eletrônico devidamente preenchido. Um recibo eletrônico será emitido como comprovante da confirmação de solicitação de inscrição.
- 5.5. Após o candidato realizar sua solicitação de inscrição, via internet, um boleto bancário será emitido para pagamento da taxa de inscrição na Seleção.
  - 5.5.1. O pagamento do boleto bancário deverá, **obrigatoriamente**, ser efetuado no [Banco do Brasil](#), para uma maior rapidez no processamento dos dados e na realização do certame.
  - 5.5.2. Em hipótese alguma será aceito agendamento de pagamento de nenhuma natureza (Depósito por envelope ou pagamento programado), nem transferência.
- 5.6. O Formulário de Solicitação de Inscrição deverá ser preenchido completamente pelo candidato, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital.
- 5.7. **Taxa única de inscrição: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).**
- 5.8. O prazo final para o pagamento das inscrições, de acordo com a formação especificada no item 5.2, deverá estar em conformidade com os prazos dispostos no item 12.
  - 5.8.1. As solicitações de Inscrição, cujos pagamentos forem efetuados fora dos prazos informados no item anterior, e/ou estiverem em desacordo com o item 5.5 e seus subitens, não serão acatadas.

## 5.9 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.9.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Decreto nº 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

5.9.1.1. Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018, serão reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas existentes no Processo Seletivo.

5.9.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**5.9.2. Poderão concorrer à reserva de vagas destinadas aos candidatos com deficiência aqueles que se autodeclararem deficientes no ato da inscrição.**

5.9.2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas condições previstas no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.9.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação/classificação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.9.4. O candidato com deficiência **poderá** requerer, na forma do item 6 (e seus subitens) deste edital, atendimento especial para a realização das provas, no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

5.9.5. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.9.6. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, **se e quando convocado**, deverá submeter-se à perícia médica promovida por uma Equipe Multiprofissional designada pela Universidade Federal do Tocantins para esse fim, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o habilita a concorrer/ocupar à vaga reservada para candidatos em tais condições.

5.9.7. **Os candidatos convocados** (conforme subitem anterior), deverão comparecer à perícia médica, munidos da via **original do documento médico comprobatório da sua condição de deficiente**, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

5.9.8. A não observância do disposto no subitem anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia, acarretará ao candidato a perda do direito de concorrer/ocupar à vaga reservada aos candidatos com deficiência.

5.9.9. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto nos incisos II, III e IV do § único do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

5.9.10. A vaga reservada que não for provida por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, será revertida para a ampla concorrência e será preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo.

5.9.11. Os resultados do processo seletivo serão publicados em lista única, com a pontuação dos candidatos e as suas classificações, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência.

5.9.12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste edital implicará a perda do direito a ser nomeado para a vaga reservada à pessoa com deficiência.

## 5.10 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.10.1. Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

a) **estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) **for membro de família de baixa renda** – aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.10.2. A isenção mencionada no subitem 5.10.1 deverá ser solicitada mediante requerimento (Anexo IV deste edital), devendo este ser encaminhado exclusivamente **para o e-mail: suportecopese@uft.edu.br**, no horário das 08h às 18h, para apreciação nos prazos descritos abaixo, correspondentes as alíneas do item 5.2:

- a) No dia da abertura das inscrições: dia **28/05/2019** e resultado no dia **29/05/2019**.
- b) No dia da 1ª reabertura de inscrições: dia **31/05/2019** e resultado no dia **03/06/2019 até as 12h**.
- c) No dia da 2ª reabertura de inscrições: dia **04/06/2019** e resultado no dia **05/06/2019**.
- d) No dia da 3ª reabertura de inscrições: dia **07/06/2019** e resultado no dia **10/06/2019 até as 12h**.

5.10.3. A COPESE/UFT consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.10.4. Solicitações de isenção sem o número do NIS (CadÚnico) serão preliminarmente indeferidas.

5.10.5. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição, conforme os prazos dispostos no item 12.

5.10.6. **O candidato que solicitar isenção de taxa, obrigatoriamente, deverá fazer sua inscrição na Seleção Simplificada.**

## 5.11 DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA NO DIA DA PROVA

5.11.1. O participante que obtiver a isenção da taxa de inscrição neste processo seletivo, e não comparecer às provas no dia da aplicação, deverá justificar sua ausência **se desejar solicitar nova isenção de taxa no próximo processo seletivo para professor substituto da UFT.**

5.11.2. A justificativa deve ser formalizada no período compreendido entre as **10h do dia 15/07/2019 e 23h59min do dia 17/07/2019**, mediante preenchimento de requerimento específico, disponibilizado no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br), com a inserção, obrigatória, de documentos que comprovem o motivo que gerou a ausência (Formato PDF), conforme segue.

**5.11.3. Todos os documentos, citados abaixo, deverão estar datados e assinados:**

a) **Acidente de Trânsito** - Boletim de Ocorrência Policial legível, com nome completo, CPF e RG do participante envolvido, com relato do acidente de trânsito que deve ter ocorrido no dia da aplicação da prova (horário do Estado do Tocantins).

b) **Assalto/Furto** - Boletim de Ocorrência Policial legível, com nome completo, CPF e RG do participante envolvido, com relato do assalto/furto que deve ter ocorrido no dia da aplicação da prova, antes do horário previsto para seu início (horário do Estado do Tocantins).

c) **Casamento** - Certidão de Casamento legível, ocorrido em até 5 (cinco) dias de antecedência do dia da aplicação da prova, com nome completo do participante.

d) **Morte na Família** - Certidão de Óbito ocorrido em até 8 (oito) dias de antecedência da data da prova, do cônjuge ou companheiro, pai, mãe, ou responsável legal, irmão, filho ou enteado, com documentação que comprove o parentesco.

e) **Acompanhamento de Cônjuge** - Documento, expedido por autoridade constituída, que comprove o acompanhamento de cônjuge ou companheiro deslocado para outra cidade.

f) **Saúde** - Atestado Médico legível, com o nome completo do Participante, especificando a necessidade de repouso que contemple o dia da aplicação da prova. O documento deve conter o número do Conselho Regional de Medicina - CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS e assinatura do médico. Também serão aceitos, atestados de acompanhamento de familiar: do cônjuge ou companheiro, pai, mãe ou responsável legal, filho ou enteado, com documentação que comprove o parentesco.

g) **Maternidade** - Certidão de Nascimento ou de Adoção legível que contemple o dia de realização da prova, e que conste o nome completo do participante.

h) **Paternidade** - Certidão de Nascimento ou de Adoção legível que contemple o dia de realização da prova, e que conste o nome completo do participante.

i) **Trabalho** - Declaração de exercício de atividade profissional que contemple o dia da prova, com número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e identificação do empregador responsável pela declaração.

5.11.4. Não será aceito documento auto declaratório emitido pelo próprio participante ou pelos pais ou responsáveis.

5.11.5. Os documentos para justificativa de ausência devem conter todas as especificações citadas e apresentarem-se legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para o fim a que se destinam.

5.10.6. Serão aceitos somente documentos no formato PDF.

5.10.7. A justificativa será analisada e o resultado será disponibilizado no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) no dia **05/08/2019** (*data provável*).

5.11.8. Caso a justificativa de ausência não seja aprovada, o participante poderá solicitar recurso **até às 23h59min do dia seguinte à data de divulgação do resultado**. O participante deverá inserir novos documentos para justificativa de ausência no certame.

5.11.9. O recurso será analisado e a resposta final será disponibilizada no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br), provavelmente no **09/08/19**.

5.11.10. O participante que não apresentar justificativa de ausência ou tiver a justificativa negada, mesmo após a interposição de recurso, e desejar se inscrever no próximo processo seletivo para professor substituto da UFT, **deverá efetuar pagamento equivalente ao valor da taxa de inscrição**.

## 5.12 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.12.1. As inscrições serão **confirmadas após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição e publicação dos pedidos de isenção de taxa**.

5.12.1.1. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas será publicada na internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, **no dia 11/06/2019**.

5.12.2. O candidato que desejar interpor recurso(s) em face da não confirmação de sua inscrição disporá do **dia 12/06/19**.

5.12.3. Os recursos contra a não confirmação de inscrição deverão ser encaminhados à **COPESE via e-mail: [sptemporario@uft.edu.br](mailto:sptemporario@uft.edu.br)**.

## 5.13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.13.1. É vedada a inscrição extemporânea.

5.13.2. Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de código de vaga/câmpus/curso/área, após o pagamento da inscrição.

5.13.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Superior da UFT.

5.13.4. Não serão aceitas solicitações de inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

5.13.5. No ato da inscrição, a solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.13.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído da seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.13.7. Ao se inscrever, o candidato aceita e declara que os documentos exigidos no presente edital deverão ser apresentados por ocasião da contratação, com o objetivo de atestar a compatibilidade com as exigências para o cargo.

5.13.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.13.9. A COPESE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.13.10. **O candidato deverá concorrer apenas para uma vaga**. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última inscrição confirmada, conforme prazos previstos no item 12.

## 6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, marcar esta opção e declarar sua condição em espaço específico do formulário de solicitação de inscrição via internet e encaminhar pelos correios, via SEDEX para COPESE/Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto 2019.2, Caixa Postal nº 34, CEP 77.001-970, Palmas-TO, o **Requerimento de Atendimento Diferenciado**, presente no Anexo V deste edital e os **documentos médicos comprobatórios da necessidade de atendimento diferenciado**, até o dia **10/06/2019**. Os documentos citados neste item, poderão ser entregues, das 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na COPESE/UFT/Câmpus Universitário de Palmas - ALCNO 14 (109 Norte), Av. NS 15, Palmas-TO, até a data prevista acima. O fornecimento destes documentos, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.1.1. Os documentos médicos e os requerimentos poderão ser analisados por um médico oficial da UFT que concederá, ou não, o tipo de atendimento solicitado.

6.2. O candidato, neste caso, deverá verificar, no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br), a confirmação do atendimento de sua solicitação, **na data de 13/06/2019**.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. O candidato ou seu procurador legal deverá entregar *Curriculum Vitae ou Lattes* e os respectivos documentos para a avaliação de títulos nos locais descritos abaixo, de acordo com o Câmpus ao qual está concorrendo **até o dia 17/06/19, das 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h (exceto sábados, domingos e feriados)**, nos seguintes endereços:

**7.1.1 ARAGUAÍNA:** nas respectivas Coordenações dos Cursos, *Campus* Universitário de Araguaína – UFT – Rua Paraguai, s/n, Esquina com a Rua Uxiramas – Setor Cimba, CEP: 77824-838 Araguaína – TO. **Coordenação do Curso de Letras (63) 3416 – 5619, Coordenação do Curso de Licenciatura em Química (63) 3416 - 5669, Coordenação do Curso de Téc. em Logística (63) 3416 - 5668, Coordenação do Curso de Téc. em Cooperativas (63) 3416 – 5671, Coordenação de Gestão de Turismo (63) 3416 - 5672 Coordenação do Curso de Zootecnia (63) 3416 -5407.**

**7.1.2. ARAIAS:** nas respectivas Coordenações dos Cursos, Avenida Juraildes de Sena e Abreu; s/n; Setor Buritizinho; Prédio BALA – CEP: 77330-000 UFT/Arraias-TO, **Coordenação do Curso de Educação do Campo (63) 3653 – 8836, Coordenação do Curso de Matemática (63) 3653-3482/3435, Coordenação do Curso de Turismo Patrimonial e Socioambiental (63) 3653-3436/3432**

**7.1.3. GURUPI:** na Coordenação do Curso, *Campus* Universitário de Gurupi – UFT – Rua Badejos, Lt. 07, Chácara 69/72, Zona Rural, CEP 77402-970. **Coordenação do Curso de Agronomia (63) 3311-1602**

**7.1.4 PALMAS:** nas respectivas Coordenações dos Cursos, *Campus* Universitário de Palmas – UFT – Avenida NS 15, ALC NO 14, saída para Paraíso, CEP: 77.001-090. **Coordenação do Curso de Medicina Localiza-se no Bloco Bala I. As demais Coordenações de Cursos estão localizadas no Bloco BALA II. Coordenação do Curso de Arquitetura (63) 3229- 4594 - Coordenação do Curso de Enfermagem (63) 3229 – 4818 - Coordenação do Curso de Engenharia Civil (63) 3229 – 4719 - Coordenação do Curso de Jornalismo (63) 3229 - 4525 - Coordenação do Curso de Medicina (63) 3229 – 4658 – Coordenação do Curso de Pedagogia (63) 3229 – 4596.**

**7.1.5. PORTO NACIONAL:** nas respectivas Coordenações dos Cursos, *Campus* Universitário de Porto Nacional – UFT – Rua 3, Quadra 17, Jardim dos Ipês, s/nº, CEP: 77.500-000, Porto Nacional –TO. **Coordenação do Curso de Ciências Letras (63) 3363 – 9406.**

**7.1.6. TOCANTINÓPOLIS:** Na Secretaria Unificada dos Cursos de Ciências Sociais, Educação Física, Pedagogia, e Educação do Campo, Situada no Campus Babaçu, Rua 6, nº s/n , Bairro: Vila Santa Rita, CEP 77900-000, Tocantinópolis – TO. **(63) 3471- 6000.**

7.2. No ato da entrega dos documentos para avaliação dos títulos faz-se **necessário o preenchimento e assinatura do Anexo III do Edital (Quadro de atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos).**

7.3. **O candidato que não entregar o *Curriculum Vitae ou Lattes*, conforme itens anteriores, será eliminado do processo seletivo, sendo-lhe vetada a participação nas demais etapas.**

## 8. DAS BANCAS EXAMINADORAS E DAS PROVAS

### 8.1 DAS BANCAS EXAMINADORAS

- 8.1.1. As Bancas Examinadoras serão instituídas por Ato do Diretor do Câmpus detentor da vaga.
- 8.1.2. A Banca Examinadora emitirá tantas Atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento da Seleção.
- 8.1.3. Cada Banca Examinadora atribuirá pontuação a cada candidato na Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae*, bem como na Avaliação de Títulos.
- 8.1.4. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato na Prova Didática.

### 8.2 DAS PROVAS

- 8.2.1. As Provas serão realizadas no Câmpus onde encontra-se sediado o curso para o qual o candidato efetuou sua inscrição.
- 8.2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no dia e horário determinados.
- 8.2.3. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

### 8.3 DA ENTREVISTA E ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE* OU LATTES

8.3.1. A Entrevista e a Análise do Curriculum Vitae ou Lattes, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas no dia **18 de junho de 2019** e seguirão os critérios apresentados na tabela abaixo:

Critérios para realização das Entrevistas	Pontuação por item entrevistado
a) Atividades do <i>Curriculum Vitae ou Lattes</i> vinculados à função de professor (Na).	<b>Será atribuído de 0 a 8 pontos</b>
b) Atividades do <i>Curriculum Vitae ou Lattes</i> em relação às disciplinas/áreas disponíveis para a vaga (Nb).	<b>Será atribuído de 0 a 8 pontos</b>
c) Disponibilidade do candidato em relação aos horários das disciplinas do curso (Nc).	<b>Será atribuído de 0 a 4 pontos</b>
d) Disponibilidade do candidato em relação à orientação de alunos (Nd).	<b>Será atribuído de 0 a 4 pontos</b>
<b>Nota da Entrevista (NE)</b>	<b>NE = Na+Nb+Nc+Nd/4</b>
<b>Pontuação mínima na NE para ser classificado para a fase seguinte</b>	<b>03 pontos</b>
<b>Pontuação máxima na NE</b>	<b>06 pontos</b>

8.3.2. A nota da Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae ou Lattes* será a média aritmética das notas atribuídas pela Banca Examinadora a cada um dos critérios descritos na tabela apresentada no subitem 8.3.1.

8.3.3. Cada Coordenação de Curso deverá marcar o local e o horário das entrevistas com seus respectivos candidatos, cuja divulgação ocorrerá na internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, e obedecerá o cronograma apresentado no item 12.

8.3.3.1. O candidato ausente na Entrevista e Análise do *Curriculum Vitae ou Lattes* estará automaticamente eliminado da seleção, com isso não poderá participar das demais etapas da seleção.

8.3.4. **Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos na Entrevista.**

### 8.4 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.4.1. A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada considerando apenas os documentos entregues nos termos do item 7 deste edital e seus subitens. Não serão aceitos títulos encaminhados **via fax, correio eletrônico, sedex e/ou entregue fora do prazo**.

8.4.2. Somente terão os títulos avaliados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (três) pontos na Entrevista e na Prova Didática.

8.4.3. O candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e nos locais estipulados não terá os títulos avaliados.

8.4.4. Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo III deste edital.

8.4.6. No ato de entregados títulos o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, a relação dos documentos apresentados (Anexo III deste edital), na qual indicará a quantidade de folhas entregues por alínea do Anexo. Juntamente com essa relação, deve ser apresentada cópia simples (impressa) de cada título declarado, constando visivelmente, em cada folha entregue, a que alínea do Anexo III ela pertence. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma. No caso de artigos, livros ou capítulos de livros, deverão ser entregues apenas as páginas solicitadas nos itens 8.5.4 e/ou 8.5.5 deste edital.

8.4.6.1. A autenticidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, conforme declaração de cópias autênticas, constante deste edital, devendo o candidato rubricar todas as páginas entregues.

8.4.6.1.1. Havendo dúvida quanto à autenticidade dos documentos, a qualquer tempo, mesmo após a homologação da seleção, a UFT poderá solicitar os originais dos documentos apresentados em fotocópia para fins de comprovação.

8.4.6.1.2. Sendo comprovada, a qualquer momento, a falsidade da declaração constante do Anexo III deste edital e/ou de qualquer um dos documentos entregues, serão imputadas ao candidato as sanções administrativas, civis e penais cabíveis. Caso a comprovação ocorra no decorrer da seleção, o candidato será automaticamente eliminado.

8.4.7. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

8.4.7.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador, no ato de entrega da documentação, bem como a entrega na data prevista neste edital, arcando o candidato com as

consequências de eventuais erros de seu representante.

8.4.8. Um Título não poderá ser bipontuado.

## 8.5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.5.1. Para os títulos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" do Anexo III, deve ser apresentado diploma ou certificado, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira, ou ainda, poderá ser aceita certidão ou declaração especificando que a pessoa/candidato concluiu todas as exigências do programa e aguarda a expedição do diploma ou certificado de conclusão do curso, conforme prevê a legislação. Em atenção às exigências da alínea "c" do Anexo III, os documentos relacionados à alínea "c" somente serão aceitos se indicarem a carga horária.

8.5.1.1. A certidão ou declaração mencionada no item 8.5.1 poderá ser emitida pela instância superior da instituição, pela coordenação/direção do programa ou ainda pelo departamento responsável pela expedição de diplomas da instituição.

8.5.1.2. Declarações ou certidões que não forem emitidas pelos setores especificados no item 8.5.1.1 ou que não comprovem as especificações do item 8.5.1, não serão aceitas como comprovantes aos títulos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" do Anexo III.

8.5.1.3. Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, diplomas e certificados expedidos no exterior, somente serão considerados com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

8.5.2. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas "d" e "e" do Anexo III, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - e declaração/certidão/contrato de trabalho que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;

b) apresentar certidão/declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;

c) apresentar contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo/RPA, e declaração/certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de serviço prestado como autônomo;

8.5.2.1. As declarações e certidões mencionadas nas opções "a" e "b" do item 8.5.2 deverão ser emitidas por setor de pessoal, de recursos humanos (ou setor equivalente) ou pelo dirigente máximo da Instituição. Poderão ainda, ser aceitas declarações e certidões emitidas pela chefia imediata ou coordenação/direção do setor, acompanhadas do ato do dirigente máximo da Instituição que comprove a designação do candidato para prestação do serviço/atividade.

8.5.2.2. A declaração mencionada na opção "c" do item 8.5.2 deverá ser emitida pelo contratante.

8.5.2.3. Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, não será considerado como atividade profissional ou exercício de magistério, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo. 8.5.3 A comprovação de aprovação em concurso público, alínea "f" do Anexo III, deverá ser feita por meio de apresentação de certidão/declaração, que informe o concurso, o nível de escolaridade e o cargo no qual o candidato foi aprovado, expedida pelo dirigente máximo ou pelo setor de pessoal (ou setor equivalente) da respectiva Instituição, ou por meio de apresentação de cópia do Diário Oficial, da Instituição correspondente, que especifique o concurso, o nível de escolaridade e o cargo no qual o candidato foi aprovado.

8.5.3.1. Não será considerado Concurso Público, seleção simplificada constituída apenas de avaliação de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

8.5.4. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea "g" do Anexo III, o candidato deverá entregar cópia legível das páginas contendo:

- a) introdução ou parte do artigo que comprove a autoria do texto;
- b) indicação do ISSN da publicação.

8.5.5. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas "h" e "i" do Anexo III, o candidato deverá entregar cópia legível das páginas contendo:

- a) corpo editorial e/ou dados da editora;
- b) resumo ou introdução que comprovem a autoria do texto;
- c) indicação do ISSN ou ISBN da publicação.

8.5.6. Para comprovação dos títulos relativos às alíneas "j", "l" e "m" do Anexo III, deverá ser apresentada cópia das atas de defesa ou Declaração/Certidão do Programa.

8.5.7. Todo documento expedido em língua estrangeira, exceto aqueles relacionados nas alíneas "g", "h" e "i" do Anexo III, somente será aceito quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

## 8.6 DA PROVA DIDÁTICA

- 8.6.1. A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **19 de junho de 2019** e consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre o tema sorteado dentre os conteúdos nos Objetos de Avaliação descritos no Anexo I deste edital.
- 8.6.2. Caberá às Coordenações dos Cursos que participam desta seleção a definição do local e horário da Prova Didática, bem como a realização do sorteio do tema. Será sorteado um tema único por código de vaga.
- 8.6.2.1. É facultado ao candidato assistir ao sorteio do tema da Prova Didática.
- 8.6.3. Os temas sorteados, bem como o local e horário da Prova Didática, serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, com antecedência mínima de 24 horas.
- 8.6.4. A Prova Didática valerá de 0 a 6 pontos.
- 8.6.5. A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.
- 8.6.6. A Prova Didática terá a duração de até 30 minutos para exposição e, até 10 minutos para arguição.
- 8.6.7. Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem, bem como de apresentação do tema escolhido, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais, que não serão disponibilizados pela COPESE ou pela Universidade Federal do Tocantins. Não será acrescido tempo extra para montagem deste(s) recurso(s).
- 8.6.8. Na Prova Didática, a Banca Examinadora avaliará o candidato quanto:
- a) à capacidade de organizar idéias sobre o tema sorteado e de expô-las ao nível do aluno;
  - b) à objetividade e ao espírito crítico;
  - c) ao domínio do tema sorteado;
  - d) à coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.
- 8.6.9. O candidato deverá entregar 3 (três) vias do seu plano de aula para a Prova Didática no início da sua avaliação. O plano de aula também será objeto de avaliação pela banca.
- 8.6.9.1. O candidato que não entregar as 03(três) vias do seu plano de aula, conforme item anterior será automaticamente eliminado da Seleção, sendo-lhe vetada a participação nas demais etapas.
- 8.6.10. O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora.
- 8.6.11. **Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos na Prova Didática.**

## 9. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. A Nota Final da Seleção dar-se-á pela soma das notas atribuídas à Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae ou Lattes*, à Avaliação de Títulos e à Prova Didática.
- 9.2. Em caso de empate na Nota Final da Seleção, terá preferência o candidato que:
- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos até o último dia de inscrições nesta Seleção, conforme Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;
  - b) obtiver maior nota na Prova Didática;
  - c) obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos;
  - d) obtiver maior nota na Entrevista.

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1. O(s) recurso(s) contra o resultado provisório deve(m) ser encaminhados exclusivamente via internet, **no dia 27/06/19**, de 0h às 23h59min, de acordo com as orientações constantes do formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.
- 10.2. Não será aceito recurso via fax, via postal, via correio eletrônico, via presencial, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do subitem 10.1, devidamente identificados.
- 10.3. Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.
- 10.4. Os resultados dos recursos serão divulgados nos dias: **13/06/2019 - no que diz respeito à confirmação de inscrição; e 01/07/2019 – relativo ao Resultado Provisório da Entrevista e Análise do Curriculum Vitae, da Avaliação de Títulos e da Prova Didática**, exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, porém, será disponibilizada cópia do resultado do recurso aos que solicitarem diretamente à Comissão Permanente de Seleção (COPESE).
- 10.5. O parecer final da Banca Examinadora é irrecorrível, e somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes à Seleção Simplificada, que a torne evitada de vícios, declaradas pela maioria do Conselho Universitário, presidido pelo Reitor da UFT, que proporrá a anulação da Seleção para a vaga correspondente.
- 10.6. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A qualquer tempo, poder-se-á anular ou rever a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 11.2. A inscrição do candidato à Seleção implicará aceitação das normas contidas em comunicados, neste edital e em outros editais eventualmente publicados.

11.3. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos desta Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

11.4. O resultado final será publicado pela COPESE no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no menu "Seleções", na data provável de **01 de julho de 2019**.

11.4.1. A UFT publicará no endereço eletrônico <http://www.uft.edu.br> os procedimentos e o cronograma para a contratação dos candidatos aprovados.

11.4.2. A contratação fica condicionada à aprovação de uma inspeção médica a ser realizada por Junta Médica designada para esse fim, e ao atendimento das condições constitucionais e legais. No ato da contratação, serão exigidos todos os documentos listados, conforme item 11.4.1, bem como a comprovação de compatibilidade de vínculo em cargo público, quando houver, em relação aos regimes de trabalho de 20 e 40 horas/semanais dos códigos de vaga, conforme Anexo I deste Edital.

11.5. O prazo de validade da Seleção de Professor Substituto será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação de resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

11.6. Os candidatos não-classificados poderão reaver seus documentos, na Coordenação do Curso para o qual fez sua inscrição, até 30 dias após a data de publicação do resultado final.

**11.7. O candidato não poderá ser novamente contratado, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior, de acordo com o inciso III, Art. 9º, da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, que trata da contratação de professor substituto.**

11.8. É facultada à UFT propor aos candidatos aprovados e excedentes ao número de vagas previstas no Edital de Abertura, contratação para lotação em outros cursos/campus nos quais exista vaga na área em que se deu sua habilitação e classificação no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo aos seguintes encaminhamentos:

- a) Justificativa do colegiado solicitante com o perfil da vaga.
- b) Anuência da chefia para o qual o candidato realizou a seleção.
- c) Interesse do candidato em assumir a vaga.

11.9. Além da área/subárea para a qual foi contratado, o candidato deverá, caso autorizado pela chefia a que estiver subordinado na UFT, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas, desde que possua qualificação para tal, observada a carga horária prevista no edital.

11.9.1. Independente de estar ministrando aulas em outros cursos, o professor substituto terá sua contratação vinculada ao colegiado de origem para o qual fez a seleção.

11.10. O presente Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 4 (três) dias, contado a partir de sua publicação. As impugnações devem ser encaminhadas à **COPESE** via e-mail [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br).

11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Federal do Tocantins.

## 12. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
28/05/19 e 29/05/19	Período de inscrições para as vagas com exigência do título de doutor ( <i>Professor Adjunto</i> ). Caso <b>não haja</b> inscritos para as vagas com a titulação de doutor, as inscrições para estas vagas serão reabertas de <b>31/05/2019 a 02/06/2019 com redução da exigência de Titulação de Doutor para Mestre</b> , conforme Anexo II deste Edital.
30/05/19	Último dia para pagamento de inscrições ( <i>Professor Adjunto</i> ).
31/05/19 a 02/06/19	Período de inscrições para as vagas com exigência do título de Mestre ( <i>Professor Assistente</i> ). Caso <b>não haja</b> inscritos para as vagas com a titulação de Mestre, as inscrições para estas vagas serão reabertas nos dias <b>04/06/2019 e 05/06/2019 com redução da exigência de Titulação de Mestre para Especialista</b> , conforme Anexo II deste Edital.
03/06/19	Último dia para pagamento de inscrições ( <i>Professor Assistente</i> ).
04/06/19 e 05/06/19	Período de inscrições para as vagas reabertas com exigência do título de especialista ( <i>Auxiliar de Ensino</i> ). Caso <b>não haja</b> inscritos para as vagas com a titulação de Especialista, as inscrições para estas vagas serão reabertas de <b>07/06/2019 a 09/06/2019 com redução da exigência de Titulação de Especialista para Graduado</b> , conforme Anexo II deste Edital.
06/06/19	Último dia para pagamento de inscrições ( <i>Auxiliar de Ensino</i> ).
07/06/19 a 09/06/19	Período de inscrições para as vagas reabertas com exigência do diploma de graduação.
10/06/19	Último dia para solicitação de atendimento diferenciado.

<b>10/06/19</b>	Último dia para pagamento de inscrições ( <i>Graduado</i> ).
<b>11/06/19</b>	<b>Divulgação das Inscrições Confirmadas.</b>
<b>12/06/19</b>	Interposição de Recursos ( <i>Confirmação de Inscrição</i> ).
<b>13/06/19</b>	Resposta aos Recursos ( <i>Confirmação de Inscrição</i> ).
<b>13/06/19</b>	Resposta à solicitação de atendimento diferenciado.
<b>14/06/19</b>	Divulgação do Local e Horário do Sorteio do Tema para a Prova Didática, do Local e Horário de realização das Entrevistas e do Local e Horário de realização da Prova Didática.
<b>17/06/19</b>	Prazo final para entrega do Currículo Vitae ou Lattes e os respectivos documentos para a avaliação de títulos nos locais descritos <b>no item 7.1</b> .
<b>17/06/19</b>	Sorteio do tema para a Prova Didática ( <b>Até às 15h</b> ).
<b>17/06/19</b>	Divulgação dos temas sorteados. ( <b>Até as 18h</b> ).
<b>18/06/19</b>	<b>Entrevistas e Análise do Currículo Vitae.</b>
<b>19/06/19</b>	<b>Prova Didática.</b>
<b>26/06/19</b>	Divulgação do Resultado Provisório.
<b>27/06/19</b>	Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Provisório. Horário: das 0h às 23h59min, pela internet, no endereço eletrônico: <a href="http://www.copese.uft.edu.br">http://www.copese.uft.edu.br</a>
<b>01/07/19</b>	<b>Resposta aos Recursos e Resultado Final</b> ( <i>data provável, conforme item 11.4 do Edital</i> ).

LUIS EDUARDO BOVOLATO  
Reitor

**EDITAL Nº 09/2019 - COPESE/UFT, DE 24 DE MAIO DE 2019.**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2019.2**

**ANEXO I**

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E OBJETOS DE AVALIAÇÃO**

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
1	Araguaína	Letras	01	40h	Língua Inglesa I/ Língua Inglesa II/ Língua Inglesa III/ Áreas afins.	Graduação em Letras – Língua Inglesa e Literaturas ou Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa. e Mestrado em Letras ou Mestrado em Língua Inglesa ou Mestrado em Ensino de Línguas e Literatura ou Mestrado em Linguística Aplicada ou Mestrado em Estudos da Linguagem ou Mestrado em Letras e Linguística ou Mestrado em Estudos Linguísticos e Literários.	<b>31/05/19</b> <b>a</b> <b>02/06/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	<b>Assistente</b>	1. Textual diversity contributions to the social development and discursive abilities. 2. Communicative approach and grammar teaching. 3. Integrated skills in the English language classroom: theoretical and practical issues. 4. English language teaching and new technologies. 6. Applied Linguistics contributions to the English language teaching. 7. Regional and national aspects in teaching and learning English in Brazilian contexts. 8. An overview of methods and approaches in English language teaching. 9. Teaching and teacher development implications in English. 10. Focus on English as an international language.	Qualificação
2	Araguaína	Letras	01	40h	Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa I e II/ Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa III E IV/ Introdução aos Estudos Linguísticos/ Áreas afins.	Graduação em Letras- Língua Portuguesa e Literatura ou Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Doutorado em Letras ou Doutorado em Ensino de Línguas e Literatura ou Doutorado em Linguística ou Doutorado em Linguística Aplicada ou Doutorado em Estudos da Linguagem ou Doutorado em Letras e Linguística ou Doutorado em Estudos Linguísticos e Literários.	<b>28/05/19</b> <b>e</b> <b>29/05/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	<b>Adjunto</b>	1. Conceitos de Língua, Linguagem e Linguística. 2. Análise linguística, texto e reescrita em sala de aula. 3.O Estruturalismo e o Funcionalismo no desenvolvimento da Linguística. 4. Concepções de linguagem no ensino da língua. 5. Fronteiras entre a morfologia e sintaxe: contribuições para o ensino da língua. 6. As dicotomias saussurianas: significado, significante e a arbitrariedade do signo. 7. Fronteiras entre morfologia e sintaxe: contribuição para o ensino de língua. 8. Estudo da gramática em diretrizes curriculares e em materiais didáticos para o ensino da língua. 9. Variação Linguística e ensino. 10. A Contribuição de Chomsky para a Linguística	Licença Maternidade

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
3	Araguaína	Química (Licenciatura)	01	40h	Físico - Química dos Gases Físico - Química das Soluções/ Química Experimental/ Métodos Instrumentais de Análise/ Áreas Afins.	Licenciatura em Química ou Graduação em Química (Bacharelado) ou Graduação em Química Industrial ou Graduação em Engenharia Química (Em qualquer área da Química) e Doutorado em qualquer área da Química.	<b>28/05/19</b> e <b>29/05/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	<b>Adjunto</b>	1. Gases Ideais. 2. Gases Reais. 3. 1ª Lei da Termodinâmica. 4. 2ª Lei da Termodinâmica. 5. Solução Ideal e não ideal. 6. Cinética Química. 7. Eletroquímica. 8. Espectrofotometria UV/VIS. 9. Cromatografia Gasosa. 10. Cromatografia Líquida.	Qualificação
4	Araguaína	Tecnólogo em Gestão de Cooperativas	01	40h	Cooperativas Populares e Economia Solidária I/Cooperativas Populares e Economia Solidária II/Elaboração de Projetos em Gestão de Cooperativas/ Áreas afins.	Graduação em Gestão de Cooperativas ou Graduação em Administração de Cooperativas ou Graduação em Administração com habilitação em Administração de Cooperativas ou Graduação em Bacharelado em Cooperativismo ou Graduação em Tecnólogo em Gestão de Cooperativas e Doutorado em Extensão Rural ou Doutorado em Administração ou Doutorado em Administração Pública ou Doutorado em Gestão Organizacional ou Doutorado em Desenvolvimento Regional ou Doutorado em Comunicação e Sociedade ou Doutorado em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais ou Doutorado em Estudos de Cultura e Território ou Doutorado em Gestão de Políticas Públicas ou Doutorado em Educação.	<b>28/05/19</b> e <b>29/05/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	<b>Adjunto</b>	1. Políticas Públicas de Economia Solidária 2. Tecnologias Sociais. 3. Economia solidária como alternativa ao modelo capitalista neoliberal. 4. A economia nos setores populares. 5. Centralização e descentralização no mundo do trabalho 6. As cooperativas populares no Brasil. 7. Cooperativas e economia solidária. 8. As mudanças no mundo do trabalho durante o século XX. 9. Cooperativismo de crédito solidário 10. Moeda social, comércio justo e bancos comunitários.	Licença Maternidade
5	Araguaína	Tecnólogo em Gestão de Cooperativas	01	40h	Cooperativas Populares e Economia Solidária I/ Organização de Cooperativas/ Estudo de Casos I/ Áreas afins.	Graduação em Tecnólogo em Gestão de Cooperativas ou Graduação em Gestão de Cooperativas (Bacharelado) ou Graduação em Administração com habilitação em Administração de Cooperativas ou Graduação em Administração ou Graduação em Pedagogia ou Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Educação do Campo ou	<b>31/05/19</b> a <b>02/06/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de	<b>Assistente</b>	1. Modelos de gestão, organização, direção e controle de cooperativas. 2. Modelos de organização do quadro social. 3. A economia nos setores populares. 4. As mudanças no mundo do trabalho durante o século XX. 5. Condições de oferta e de demanda de produtos cooperados: tecnologia, custos, preferências e	Qualificação

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
						Graduação em Agronomia e Mestrado em Administração ou Mestrado em Extensão Rural ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Comunicação ou Mestrado em Economia Rural ou Mestrado em Gestão de Políticas Públicas ou Mestrado em Políticas Públicas ou Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Administração das Micro e Pequenas Empresas ou Mestrado em Administração de Empresas ou Mestrado em Administração de Organizações ou Mestrado em Administração do Desenvolvimento de Negócios ou Mestrado em Administração e Desenvolvimento Empresarial ou Mestrado em Administração Pública ou Mestrado em Agricultura e Ambiente ou Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural ou Mestrado em Agronegócio e Desenvolvimento ou Mestrado em Antropologia ou Mestrado em Antropologia Social ou Mestrado em Ciência Política ou Mestrado em Ciências Ambientais ou Mestrado em Estudos de Cultura e Território.	Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.		políticas públicas no cenário da Amazônia. 6. Centralização e descentralização no mundo do trabalho. 7. As cooperativas populares no Brasil. 8. Cooperativas e economia solidária. 9. Autogestão e participação em cooperativas. 10. As relações de trabalho na História do Brasil.	
6	Araguaína	Tecnologia em Gestão de Turismo	01	40h	Meio Ambiente e Ética/ Seminários Interdisciplinares II/ Organização, Sistemas e Métodos/ Turismo e Lazer/ Áreas afins.	Graduação em Turismo e Hotelaria (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Turismo (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Hotelaria (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Gestão de Turismo e Mestrado em Turismo ou Mestrado em Hospitalidade ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Desenvolvimento Local ou Mestrado em Desenvolvimento Regional e Local ou Mestrado em Hotelaria ou Mestrado em Gestão e Planejamento ou Mestrado em Desenvolvimento Sustentável ou Mestrado em Gestão Ambiental ou Mestrado em Gestão ou Mestrado em Direito.	<b>31/05/19 a 02/06/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	<b>Assistente</b>	1. Conceituação e classificação de recreação, lazer e tempo livre 2. Teoria da recreação. 3. Planejamento e organização de atividades de lazer. 4. Turismo e lazer em áreas urbanas e não urbanas. 5. Ferramentas atuais de gestão. 6. Ambiente organizacional. 7. Temas emergentes em gestão. 8. Meio ambiente e sua preservação. 9. Gestão ética dos recursos naturais. 10. Ética e meio ambiente.	Qualificação

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
7	Araguaína	Zootecnia	01	40h	Estatística/ Estatística Experimental/ Planejamento Experimental/ Introdução à informática/ Áreas afins.	Graduação em Zootecnia ou Graduação em Agronomia ou Graduação em Estatística ou Graduação em Matemática ou Graduação em Ciências da Computação ou Graduação em Biologia ou Graduação em Engenharia Agrícola ou Graduação em Engenharia Florestal ou Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado em Estatística ou Doutorado em Zootecnia ou Doutorado em Melhoramento Animal ou Doutorado em Ciência Animal ou Doutorado em Ciências.	<b>28/05/19</b> e <b>29/05/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	<b>Adjunto</b>	1. Distribuição de probabilidade. 2. Fundamentos de probabilidade. 3. Inferência estatística. 4. Delineamentos experimentais. 5. Regressão linear simples e múltipla. 6. Correlação e regressão. 7. Procedimentos para comparações múltiplas e contrastes. 8. Experimentos em esquema fatorial. 9. Análise multivariada. 10. Planejamento experimental.	Qualificação
8	Arraias	Matemática	01	40h	Metodologia da Pesquisa em Educação/Fundamentos da Educação/Estágio Supervisionado/ Didática da Matemática/ Áreas afins.	Graduação em Matemática e Mestrado em matemática ou Mestrado em Educação Matemática ou Mestrado em Educação em Ciências Matemática ou Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática ou Mestrado em Educação Científica e Tecnológica ou Mestrado em Ensino de Matemática ou Mestrado em Ensino e História das Ciências e Matemática ou Mestrado em Ensino em Ensino, Filosofia e História das Ciências ou Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática ou Mestrado em Educação Matemática e Tecnologia ou Mestrado em Multiunidades em Ensino de Ciências Matemática.	<b>31/05/19</b> a <b>02/06/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	<b>Assistente</b>	1. Jogos e materiais didáticos manipuláveis para o Ensino de Matemática. 2. Tendências metodológicas em Educação Matemática. 3. O Ensino de Matemática e a interdisciplinaridade. 4. Planejamento de Ensino de Matemática. 5. Avaliação da aprendizagem em Matemática. 6. Fundamentos filosóficos da teoria pedagógica. 7. Fundamentos sociológicos da educação. 8. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. 9. Parâmetros curriculares nacionais de Matemática. 10. Formação e profissionalização docente.	Qualificação
9	Arraias	Educação do Campo	01	40h	História da Arte/Teoria e crítica da Arte/ Fotografia/Fundamentos do Ensino e Aprendizagem de Artes Visuais/ Estágio Curricular Supervisionado/ Áreas afins.	Graduação em Artes Visuais ou Graduação em Artes Plásticas ou Graduação em Educação Artística com habilitação em Artes Visuais ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas e Mestrado em Artes Visuais ou Mestrado em Artes ou Mestrado em Cinema ou Mestrado em Arte e Cultura Visual ou Mestrado em Educação do Campo ou Mestrado Educação ou Mestrado em Estudos Culturais ou Mestrado em Comunicação ou Mestrado em Design.	<b>31/05/19</b> a <b>02/06/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será	<b>Assistente</b>	1. Princípios Filosóficos e Metodológicos da Pedagogia da Alternância; 2. História da Educação do Campo; 3. Arte, educação e cultura: diálogos entre a escola e a comunidade; 4. História da Crítica da Arte e Crítica da Arte no Brasil; 5. Arte contemporânea no Brasil; 6. A fotografia e o vídeo nos processos artísticos contemporâneos; 7. Metodologias e prática de estágio curricular	Qualificação

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
							exigida		supervisionado em Artes Visuais; 8. Fundamentos Teórico-Methodológicos para o Ensino de Artes Visuais; 9. Ensino de Artes Visuais na contemporaneidade; 10. Imagem no ensino de artes visuais	
10	Arraias	Educação do Campo	Cadastro Reserva	40h	Metodologia do Ensino da Arte/Fundamentos do Ensino e Aprendizagem de Artes Visuais/ Estágio Curricular Supervisionado/ Áreas afins.	Graduação em Artes Visuais ou Graduação em Artes Plásticas ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Artes Visuais ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Artes plásticas e Mestrado em Artes Visuais ou Mestrado em Artes ou Mestrado em Cinema ou Mestrado em Arte e Cultura Visual ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Educação do Campo ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Estudos Culturais.	<b>31/05/19</b> <b>a</b> <b>02/06/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	<b>Assistente</b>	1. Princípios filosóficos e metodológicos da Pedagogia da Alternância. 2. História da Educação do Campo. 3. Arte, educação e cultura: diálogo entre escola e a comunidade. 4. Metodologia e prática de estágio curricular supervisionado em artes visuais. 5. História do ensino de artes visuais no Brasil. 6. Artes visuais e formação estética. 7. Cultura visual e ensino de artes visuais. 8. Fundamentos teórico-metodológicos para o ensino de artes visuais. 9. Ensino de artes visuais na contemporaneidade. 10. Imagem no ensino de artes visuais.	Licença Maternidade
11	Arraias	Turismo Patrimonial e Socioambiental	01	40h	Turismo de Base Comunitária/ Formação de Produtos e Roteiros Turísticos/ Análise Econômica do Turismo/ Áreas Afins.	Graduação em Turismo e Mestrado em Turismo ou Mestrado em Hotelaria ou Mestrado em Turismo e Hotelaria ou Mestrado em Gestão de Áreas Protegidas Na Amazônia ou Mestrado em Lazer ou Mestrado em Desenvolvimento Sustentável ou Mestrado em Ciências.	<b>31/05/19</b> <b>a</b> <b>02/06/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	<b>Assistente</b>	1. Economia solidária e criativa. 2. Economia, Turismo e distribuição de riquezas. 3. Turismo e responsabilidade sociocultural. 4. Produção associada ao turismo. 5. A sociedade pós-industrial e o turismo. 6. Turismo de base comunitária, cultura e participação. 7. Planejamento na criação de um produto turístico. 8. Cooperação VS competição de cadeira produtiva no turismo. 9. Processos de segmentação de mercado: internacional e nacional. 10. Metodologias participativas aplicadas ao turismo.	Qualificação
12	Gurupi	Agronomia	01	40h	Química Geral/ Química orgânica/ Química Analítica/ Áreas afins.	Graduação em Química (Bacharelado ou Licenciatura) ou Graduação em Engenharia Química ou Graduação em Química Industrial ou Graduação em Química Ambiental e Mestrado em Química ou Mestrado em	<b>31/05/19</b> <b>a</b> <b>02/06/19</b>  Verificar reabertura, caso	<b>Assistente</b>	1. Classificação e propriedades periódicas. 2. Reações químicas e oxi-redução. 3. Equilíbrio de precipitação. 4. Funções orgânicas oxigenadas. 5. Soluções. 6. Titulação de neutralização.	Licença Maternidade

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
						Engenharia Química ou Mestrado em Química Industrial ou Mestrado em Química Ambiental.	não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida		7. Análises químicas qualitativas e quantitativas. 8. Equilíbrio químico. 9. Hidrocarbonetos. 10. Cálculo estequiométricos.	
13	Palmas	Arquitetura e Urbanismo	01	40h	Desenho de Arquitetura/ Desenho Técnico assistido por computador/ Projeto de urbanismo 3/ áreas afins.	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou Mestrado em Arquitetura ou Mestrado em Urbanismo ou Mestrado em Arquitetura Paisagística ou Mestrado em Artes ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Design ou Mestrado em Dinâmica de Espaço Habitado ou Mestrado em Engenharia Civil ou Mestrado em Engenharia Urbana ou Mestrado em Planejamento Urbano e Regional ou Mestrado em Geografia.	<b>31/05/19 a 02/06/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	<b>Assistente</b>	1. Normas de representação gráfica. 2. A humanização na representação gráfica. 3. Interfaces entre a representação gráfica manual e digital. 4. Topografia do Revit: Ferramentas de apoio na decisão de projeto. 5. Revit: Recursos para o estudo solar. 6. BIM: Novo paradigma na concepção e representação de projetos. 7. BIM: Desenvolvimento de componentes paramétricos. 8. Parametrização no Revit: Estrutura espacial. 9. Metodologia para Planos Diretores conforme Estatuto da Cidade e Resoluções. 10. Metodologia de Projeto de Intervenção Urbana.	Qualificação
14	Palmas	Arquitetura e Urbanismo	01	40h	Projeto de Arquitetura IV/Projeto de Arquitetura V/Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo II/ Áreas Afins.	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou Mestrado em Arquitetura ou Mestrado em Urbanismo ou Mestrado em Arquitetura Paisagística ou Mestrado em Artes ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Desenho Industrial ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Design ou Mestrado em Dinâmica de Espaço Habitado ou Mestrado em Engenharia Civil ou Mestrado em Engenharia Urbana ou Mestrado em Planejamento Urbano e Regional ou Mestrado em Geografia.	<b>31/05/19 a 02/06/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	<b>Assistente</b>	1. Partido arquitetônico e concepção projetual. 2. O conforto ambiental nas definições do projeto arquitetônico. 3. A dimensão urbana do projeto arquitetônico. 4. Relações entre edifício, lote, calçada e rua. 5. Legislação urbana e concepções de projeto. 6. O projeto arquitetônico a partir da estrutura. 7. Abordagens para o projeto arquitetônico e equipamentos urbanos. 8. Desafios do projeto arquitetônico na cidade contemporânea. 9. Projeto arquitetônico: olhar técnico X olhar humano. 10. Sustentabilidade e conforto ambiental em edifícios de grande porte.	Qualificação
15	Palmas	Enfermagem	01	40h	Enfermagem Neonatal/ Urgência e Emergência/ Áreas	Graduação em Enfermagem e Mestrado em Enfermagem ou Mestrado em Ciências da Saúde ou Mestrado em Saúde	<b>31/05/19 a 02/06/19</b>	<b>Assistente</b>	1. O SUS como princípio norteador dos cursos na área da saúde. 2. Análise da morbidade perinatal, neonatal e infantil no Brasil.	Licença/Acompanhamento de Cônjuge

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
					afins.	Coletiva ou Mestrado em Saúde Pública ou Mestrado em Ciências ou Mestrado em Ciências do Ambiente.	Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida		3. O cuidado de enfermagem nas doenças prevalentes da infância, fundamentado na estratégia AIDPL. 4. Políticas Públicas de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente. 5. Assistência de enfermagem ao recém-nascido de alto risco, com ênfase na segurança e qualidade de assistência. 6. O papel do enfermeiro na sensibilização, manejo e promoção do aleitamento materno. 7. A criança hospitalizada e as estratégias terapêuticas de enfermagem. 8. Assistência de enfermagem ao recém-nascido de baixo peso e o Método Ganguru. 9. A humanização como princípio norteador na recepção ao recém-nascido a termo. 10. O enfermeiro no cuidado à criança portadora de doença crônica e sua família.	
16	Palmas	Enfermagem	01	40h	Legislação e Ética em Enfermagem/ Introdução ao Gerenciamento dos Serviços de Saúde/ Administração de Pessoas e Serviços de Saúde/ Áreas afins.	Graduação Enfermagem e Mestrado em Enfermagem ou Mestrado em Ciências da Saúde.	<b>31/05/19 a 02/06/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	<b>Assistente</b>	1. Sistematização da Assistência de Enfermagem na Gerencia do Cuidado. 2. Diretrizes curriculares e o ensino de Enfermagem em tempos atuais. 3. Liderança e comunicação na prática gerencial do enfermeiro. 4. Gestão de enfermagem na assistência e na segurança do paciente. 5. Papel do enfermeiro na administração dos serviços de saúde. 6. Evolução das teorias administrativas na assistência de enfermagem: contexto histórico e atualidade. 7. O ensino clínico e o desenvolvimento de competências em enfermagem. 8. Recrutamento de pessoal e motivação em equipe. 9. Código de Ética de Enfermagem e legislações específicas em enfermagem. 10. Trabalho em equipe e a fragmentação do trabalho em enfermagem: contexto histórico e atual.	Qualificação
17	Palmas	Enfermagem	Cadastro Reserva	40h	Ações ambulatoriais e hospitalares/ Fundamentos de Enfermagem/ Técnicas básicas do cuidado em	Graduação em Enfermagem e Mestrado em Saúde Coletiva ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Ciências da Saúde.	<b>31/05/19 a 02/06/19</b>  Verificar reabertura, caso	<b>Assistente</b>	1. Sistematização da Assistência de Enfermagem; 2. Anamnese e exame físico. 3. Assistência de enfermagem na administração de medicamentos. 4. Biossegurança e noções básicas de controle de	Licença Maternidade

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
					Enfermagem/ Semiologia/ Áreas afins.		não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida		infecção. 5. Monitoramento dos sinais vitais. 6. Nutrição enteral e parenteral. 7. Assistência de enfermagem no tratamento de feridas. 8. Oxigenoterapia e cuidados em pacientes intubados e traqueostomizados. 9. Cuidados de enfermagem a pacientes com necessidades de eliminações (cateterismo vesical). 10. Política Nacional de Humanização na integração ensino-serviço.	
18	Palmas	Engenharia Civil	01	40h	Geologia da Engenharia/Mecânica dos Solos/Projeto de Estrada II/ Áreas afins.	Graduação em Engenharia Civil e Mestrado em Engenharia Civil ou Mestrado em Geotecnia ou Mestrado em Engenharia de Transportes ou Mestrado em Ciência dos Transportes ou Mestrado em Engenharia Ambiental.	<b>31/05/19</b> <b>a</b> <b>02/06/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	<b>Assistente</b>	1. Estado dos solos: índices físicos dos solos, compacidade e consistência. 2. Distribuição tensões no solo. 3. Permeabilidade dos solos. 4. Percolação e rede de fluxos. 5. Compactação dos solos. 6. Condicionantes geológicos para projetos de estradas. 7. Geologia aplicada a barragens. 8. Métodos de dimensionamento de pavimentos flexível. 9. Materiais asfálticos utilizados na pavimentação. 10. Estabilização dos solos.	Licença Maternidade
19	Palmas	Jornalismo	Cadastro Reserva	40h	Produção em jornalismo/Tópicos Aplicados em Jornalismo/Jornalismo Interpretativo-Narrativas Jornalísticas/ Optativa / Áreas afins.	Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Graduação em Comunicação Social com habilitação em Rádio e TV e Doutorado em Antropologia.	<b>28/05/19</b> <b>e</b> <b>29/05/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	<b>Adjunto</b>	1. Redação Jornalística 2. Linguagens Transmídiaáticas. 3. História da formação em jornalismo. 4. Veículos jornalísticos e suas características. 5. Ética e deontologia do jornalismo 6. Etapas do processo de produção jornalística. 7. A narrativa não ficcional: conceitos e tipologia das narrativas jornalísticas. 8. Anunciação e Enunciação: a temporalidade como fator da tipologia das narrativas jornalísticas. 9. Jornalismo informativo e a construção da visão crítica na sociedade: a necessidade da objetividade e suas limitações na recepção. 10. Estratégias argumentativas do discurso jornalístico e a garantia de credibilidade dos públicos.	Licença Maternidade

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
20	Palmas	Jornalismo	01	40h	Jornalismo e Cidadania/ Narrativas Jornalísticas/ Fotojornalismo/ Áreas afins.	Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Graduação em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda ou Graduação em Comunicação Social com habilitação em Rádio e TV ou Graduação em Comunicação Social com habilitação em Cinema. e Doutorado em Comunicação ou Doutorado em Antropologia ou Doutorado em Ciências Sociais ou Doutorado em Letras ou Doutorado em Ciências do Ambiente.	<b>28/05/19</b> e <b>29/05/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	<b>Adjunto</b>	1. Redação Jornalística. 2. Estética da imagem. 3. Transformações da fotografia: do analógico ao digital. 4. Tratamento de imagem. 5. Manipulação fotográfica. 6. O impacto das mídias sociais do fotojornalismo atual. 7. Jornalismo e democracia. 8. Mídia Colaborativa. 9. Crítica da mídia. 10. Gêneros do jornalismo.	Qualificação
21	Palmas	Medicina	01	20	Farmacologia Médica/ Saúde do Adulto/ Semiologia Médica/ Técnica Cirúrgica/ Áreas afins.	Graduação em Medicina e Residência Médica em Anestesiologia ou Título de Especialista em Anestesiologia	<b>04/06/19</b> e <b>05/06/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Especialista. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	<b>Auxiliar</b>	1. Farmacologia e sistema nervoso. 2. Preparo Pré – anestésico. 3. Anestesia venosa. 4. Anestesia inalatória. 5. Farmacologia dos anestésicos locais. 6. Bloqueios medulares. 7. Anestesia para cirurgia ambulatorial. 8. Recuperação anestésica. 9. Complicações da anestesia; 10. Bloqueio de plexos.	Qualificação
22	Palmas	Medicina	01	40h	Microbiologia Básica e Médica/ Patologia Geral/ Anatomia Patológica I/ Anatomia Patológica II/ Áreas afins.	Graduação em Medicina ou Graduação em Biologia (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Ciências (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Engenharia de Alimentos (Licenciatura ou Bacharelado) e Doutorado em uma das seguintes áreas de avaliação, conforme Fundação CAPES/MEC: Biodiversidade ou Ciências Biológicas I ou Ciências Biológicas II ou Ciências Biológicas III ou Educação Física ou Enfermagem ou Farmácia ou Medicina I ou Medicina II ou	<b>28/05/19</b> e <b>29/05/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação	<b>Adjunto</b>	1. Morfologia e citologia bacteriana. 2. Biologia de fungos. 3. Resistência antimicrobiano. 4. Probióticos. 5. Controle biológico. 6. Monitoramento da população microbiana. 7. Genética de microrganismos. 8. Técnicas de isolamento de microrganismos. 9. Doenças de pele e tecido subcutâneo. 10. Infecções do trato respiratório.	Ocupante do cargo de Pró-reitor

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
						Medicina III ou Nutrição ou Odontologia ou Saúde Coletiva ou Biotecnologia ou Ciências Ambientais ou Ensino em Microbiologia ou Infectologia.	mínima que será exigida			
23	Palmas	Medicina	01	40h	Saúde do Trabalhador/ Saúde do Adulto/ Patologia Geral/ Anatomia Patológica I/ Anatomia Patológica II/ Semiologia Médica; Internato em Clínica Médica/ Áreas afins.	Graduação em Medicina e Residência Médica em Reumatologia ou Título de Especialista em Reumatologia.	<b>04/06/19</b> e <b>05/06/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Especialista. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	<b>Auxiliar</b>	1. Exame clínico do paciente reumático. 2. Mecanismos etiopatogênicos da dor, da inflamação e da auto-imunidade. 3. Febre reumática. 4. Lúpus eritematoso sistêmico. 5. Artrite reumatóide. 6. Amiloidose. 7. Fibromialgia. 8. Vasculites. 9. Doença mista do tecido conjuntivo. 10. Reabilitação em reumatologia.	Qualificação
24	Palmas	Pedagogia	01	20h	Língua Brasileira de Sinais - Libras/ Educação Especial/ Áreas afins.	Graduação em Letras: Libras ou Formação Superior em qualquer área de conhecimento e PROLIBRAS.	<b>07/06/19</b> a <b>09/06/19</b>	<b>Graduação</b>	1. Língua Brasileira de Sinais: Aspectos fonológicos e morfológicos. 2. Língua Brasileira de Sinais: Aspectos sintáticos. 3. Língua Brasileira de Sinais: Aspectos semânticos e pragmáticos. 4. Fundamentos sociolinguísticos da língua brasileira de sinais. 5. Descrição e documentação da Língua Brasileira de Sinais. 6. Empréstimos Linguísticos entre a Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa. 7. Escrita das Línguas de Sinais: Aspectos linguísticos e culturais. 8. Iconicidade da organização léxico gramatical da Língua Brasileira de Sinais. 9. Os classificadores na Língua Brasileira de Sinais. 10. Educação Especial no Brasil e a Política Nacional de Educação Inclusiva	Qualificação
25	Porto Nacional	Letras	01	40h	Língua Inglesa III/ Língua Inglesa IV/ Introdução à	Graduação em Letras - Língua Inglesa e Literatura ou Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Respectivas	<b>31/05/19</b> a <b>02/06/19</b>	<b>Assistente</b>	1. An overview oh the English verb system. 2. Theoretical and practical issues in Translation Classes.	Licença Maternidade

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
					tradução/ Língua Inglesa VII/ Áreas Afins.	Literaturas e Mestrado em Letras ou Mestrado em Ensino de Língua e Literatura ou Mestrado em Linguística ou Mestrado em Linguística Aplicada ou Mestrado em Estudo da Linguagem, ou Mestrado Letras e Linguística ou Mestrado Estudos Linguísticos e Literários ou Mestrado em Língua Inglesa.	Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida		3. Teaching skills in EFL contexts. 4. Modal Verbs of Obligation and Prohibition. 5. Teaching Reading and Writing. 6. Teaching Listening and Speaking: Active and passive Voices. 7. Using learning styles and learning strategies in English language teaching. 8. The role of grammar in teaching EFL. 9. Multiliteracies in English Language Teaching. 10 The challenge of teaching English in Brazil.	
26	Tocantinópolis	Licenciatura em Ciências Sociais	01	40h	Ciência Política I/ Ciência Política II/ Áreas afins.	Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em História ou Graduação em Ciência Política ou Graduação em Filosofia e Mestrado em Ciência Política ou Mestrado em Políticas Públicas ou Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em Sociologia Política.	<b>31/05/19 a 02/06/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	<b>Assistente</b>	1. A política em Aristóteles. 2. O republicanismo em Maquiavel. 3. Política e educação em Rousseau. 4. Justiça e igualdade em John Rawls. 5. Legalidade e legitimidade. 6. Movimentos sociais. 7. Teoria democrática. 8. Partidos políticos. 9. Política brasileira. 10. Organização dos três poderes no Brasil.	Qualificação
27	Tocantinópolis	Educação do Campo: Arte e Música	Cadastro Reserva	40h	Metodologia do Ensino de Música/Fundamentos da Educação Musical/Teoria e Percepção Musical/História da Música/Ensino e instrumento musical/ Áreas afins.	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Música ou Graduação em Licenciatura em Educação Musical ou Graduação em Licenciatura em Educação do Campo: Códigos e Linguagens – Artes e Música e Mestrado em Música ou Mestrado em Artes ou Mestrado Interdisciplinar.	<b>31/05/19 a 02/06/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	<b>Assistente</b>	1. Relações epistemológicas entre Educação do Campo e Educação Musical. 2. Etnopedagogia Musical. 3. Educação Musical e Educação Popular: princípios filosóficos e metodológicos. 4. Metodologias para o Ensino de História da Música. 5. Metodologias para o Ensino Coletivo de Instrumentos Musicais. 6. Saberes e fazeres musicais nos movimentos sociais. 7. Ensino de música na educação básica. 8. Musicologia cultural e Etnomusicologia enquanto método científico: aplicação ao contexto da Educação do Campo. 9. Saberes e fazeres musicais dos povos tradicionais. 10. Métodos musicais e suas aplicações na educação.	Qualificação

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
28	Tocantinópolis	Pedagogia	----	40h	Didática I/Didática II/ Iniciação ao trabalho acadêmico/ Áreas afins.	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Licenciatura em qualquer área e Doutorado em Educação	<b>28/05/19</b> e <b>29/05/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	<b>Adjunto</b>	1. Conceito e objeto da didática e seus fundamentos históricos e filosóficos. 2. Compreensão sobre as tendências Pedagógicas. 3. Pressupostos teóricos sobre o método do conhecimento (Positivismo, Fenomenologia, Dialética) e o método da didática. 4. A educação na lógica dialética. 5. A didática na formação do Educador: a relação professor e aluno. 6. Aspectos teóricos e metodológicos do cotidiano da sala de aula. 7. O planejamento de ensino e a relação com os componentes pedagógicos no processo de ensino e aprendizagem: método, conteúdo, objetivo e avaliação. 8. Introdução ao trabalho acadêmico. 9. Técnicas de apresentação de trabalho acadêmico. 10. Produção de texto acadêmico: resumo, fichamento, resenha e elaboração de relatórios.	Ocupante do Cargo de Diretor do Câmpus
			<b>Observar subitem 5.9.10 deste Edital.</b>							
			Reservada para Candidato com deficiência							
			01							
29	Tocantinópolis	Pedagogia	01	20h	Metodologia para o ensino das ciências naturais/ Ciências Naturais para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental/ Educação Ambiental/ Áreas afins.	Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Química ou Graduação em Física ou Graduação em Matemática e Mestrado em Educação.	<b>31/05/19</b> a <b>02/06/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	<b>Assistente</b>	1. Conteúdos e metodologias para o ensino de Ciências Naturais nos anos iniciais do Ensino Fundamental: Ambiente, Ser Humano e Saúde, e Recursos Tecnológicos. 2. Alfabetização científica; ensino como prática de investigação. Métodos avaliativos e o papel docente nas aulas de ciência. 3. Desenvolvimento de práticas de ensino de ciências naturais; 4. Princípios das ciências naturais, objetos e métodos, e sua relevância na Educação Básica. 5. Aprofundamento teórico sobre os principais conceitos, princípios e procedimentos científicos que envolvem o ensino de Ciências Naturais nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 6. Diferentes concepções de ciência, visões estereotipadas de ciência e características do fazer científico; 7. Visão panorâmica da história do ensino da ciência e a constituição do currículo de ciência como fruto de interesses econômicos, políticos, culturais e sociais; 8. Concepções para uma educação ambiental que	Qualificação

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
									<p>permita compreender os caminhos possíveis para a sustentabilidade a partir da necessidade de assumir uma postura crítica diante do modelo de sociedade consumista na qual estamos inseridos no espaço-tempo contemporâneo.</p> <p>9. Interpretações sobre o conceito de meio ambiente e natureza, tendo como ponto deflagrador o vivido.</p> <p>10. Leituras para uma educação ambiental, que em sua práxis pedagógica, considere o lugar como um espaço de compreensão e de realização para esta educação ambiental</p>	

**EDITAL Nº 09/2019 - COPESE/UFT, DE 24 MAIO DE 2019.**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2019-2**

**ANEXO II**

**I. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CÓDIGOS DE VAGA QUE POSSAM TER REABERTURA DE INSCRIÇÃO COM TITULAÇÃO DE MESTRE:**

Código de Vaga	Formação Mínima Exigida
2	Graduação em Letras- Língua Portuguesa e Literatura ou Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Mestrado em Letras ou Mestrado em Ensino de Línguas e Literatura ou Mestrado em Linguística ou Mestrado em Linguística Aplicada ou Mestrado em Estudos da Linguagem ou Mestrado em Letras e Linguística ou Mestrado em Estudos Linguísticos e Literários.
3	Licenciatura em Química ou Graduação em Química (Bacharelado) ou Graduação em Química Industrial ou Graduação em Engenharia Química (Em qualquer área da Química) e Mestrado em qualquer área da Química.
4	Graduação em Gestão de Cooperativas ou Graduação em Administração de Cooperativas ou Graduação em Administração com habilitação em Administração de Cooperativas ou Graduação em Bacharelado em Cooperativismo ou Graduação em Tecnólogo em Gestão de Cooperativas e Mestrado em Extensão Rural ou Mestrado em Administração ou Mestrado em Administração Pública ou Mestrado em Gestão Organizacional ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Comunicação e Sociedade ou Mestrado em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais ou Mestrado em Estudos de Cultura e Território ou Mestrado em Gestão de Políticas Públicas ou Mestrado em Educação.
7	Graduação em Zootecnia ou Graduação em Agronomia ou Graduação em Estatística ou Graduação em Matemática ou Graduação em Ciências da Computação ou Graduação em Biologia ou Graduação em Engenharia Agrícola ou Graduação em Engenharia Florestal ou Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Estatística ou Mestrado em Zootecnia ou Mestrado em Melhoramento Animal ou Mestrado em Ciência Animal ou Mestrado em Ciências.
19	Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Graduação em Comunicação Social com habilitação em Rádio e TV

	e Mestrado em Comunicação ou Mestrado em Comunicação e Cultura ou Mestrado em Comunicação e Sociedade ou Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Antropologia ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Gestão de Políticas Públicas.
20	Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Graduação em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda ou Graduação em Comunicação Social com habilitação em Rádio e TV ou Graduação em Comunicação Social com habilitação em Cinema. e Mestrado em Comunicação ou Mestrado em Comunicação e Cultura ou Mestrado em Comunicação e Sociedade ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Ciências do Ambiente.
22	Graduação em Medicina ou Graduação em Biologia (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Ciências (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Engenharia de Alimentos (Licenciatura ou Bacharelado) e Mestrado em uma das seguintes áreas de avaliação, conforme Fundação CAPES/MEC: Biodiversidade ou Ciências Biológicas I ou Ciências Biológica II ou Ciências Biológicas III ou Educação Física ou Enfermagem ou Farmácia ou Medicina I ou Medicina II ou Medicina III ou Nutrição ou Odontologia ou Saúde Coletiva ou Biotecnologia ou Ciências Ambientais ou Ensino em Microbiologia.
28	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Licenciatura em qualquer área e Mestrado em Educação.

## 2. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CÓDIGOS DE VAGA QUE POSSAM TER REABERTURA DE INSCRIÇÃO COM TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA:

Código de Vaga	Formação Mínima Exigida
1	Graduação em Letras – Língua Inglesa e Literaturas ou Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa. e Especialização (Lato Sensu) em Letras ou Especialização (Lato Sensu) em Língua Inglesa ou Especialização (Lato Sensu) em Ensino de Língua Inglesa.
2	Graduação em Letras- Língua Portuguesa e Literatura ou Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Especialização (Lato Sensu) em Letras ou Especialização (Lato Sensu) em Linguística ou Especialização (Lato Sensu) em Ensino em Línguas.
3	Licenciatura em Química ou Graduação em Química (Bacharelado) ou Graduação em Química Industrial ou Graduação em Engenharia Química (Em qualquer área da Química) e Especialização (Lato Sensu) em qualquer área da Química.
4	Graduação em Gestão de Cooperativas ou Graduação em Administração de Cooperativas ou Graduação em Administração com habilitação em Administração de Cooperativas ou Graduação em Bacharelado em Cooperativismo ou Graduação em Tecnólogo em Gestão de Cooperativas e Especialização (Lato Sensu) em Gestão Empresarial ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão de pessoas e Coaching ou Especialização (Lato Sensu) em Agronegócio ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Ambiental ou Especialização (Lato Sensu) em Cooperativismo ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Social ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Ambiental ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Estratégica de Pessoas.
5	Graduação em Tecnólogo em Gestão de Cooperativas ou Graduação em Gestão de Cooperativas (Bacharelado) ou Graduação em Administração com habilitação em Administração de Cooperativas ou Graduação em Administração ou Graduação em Pedagogia ou Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Educação do Campo ou Graduação em Agronomia e Especialização (Lato Sensu) em Gestão Empresarial ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Políticas Públicas ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Pessoas e Coaching ou Especialização (Lato Sensu) em Educação do Campo ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Pública e Sociedade ou Especialização (Lato Sensu) em Responsabilidade Social ou Especialização (Lato Sensu) em Saneamento Ambiental ou MBA em Gestão de Cooperativas ou MBA em Liderança e Formação de Gestores ou Especialização (Lato Sensu) em Docência no Ensino Superior.
6	Graduação em Turismo e Hotelaria (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Turismo (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Hotelaria (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Gestão de Turismo e Especialização (Lato Sensu) em Turismo e Hotelaria ou Especialização (Lato Sensu) em Turismo ou Especialização (Lato Sensu) em Hotelaria ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Turismo ou Especialização (Lato Sensu) em Direito ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão.
7	Graduação em Zootecnia ou Graduação em Agronomia ou Graduação em Estatística ou Graduação em Matemática ou Graduação em Ciências da Computação ou Graduação em Biologia ou

	Graduação em Engenharia Agrícola ou Graduação em Engenharia Florestal ou Graduação em Medicina Veterinária e Especialização (Lato Sensu) em Estatística ou Especialização (Lato Sensu) em Zootecnia ou Especialização (Lato Sensu) em Melhoramento Animal ou Especialização (Lato Sensu) em Ciência Animal ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências.
8	Graduação em Matemática e Especialização (Lato Sensu) em Matemática ou Especialização (Lato Sensu) Educação matemática.
9	Graduação em Artes Visuais ou Graduação em Artes Plásticas ou Graduação em Educação Artística com habilitação em Artes Visuais ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas e Especialização (Lato Sensu) em Artes Visuais ou Especialização (Lato Sensu) em Artes ou Especialização (Lato Sensu) em Cinema ou Especialização (Lato Sensu) em Arte e Cultura Visual ou Especialização (Lato Sensu) em História Cultural ou Especialização (Lato Sensu) em Educação no Campo ou Especialização (Lato Sensu) em Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Estudos Culturais ou Especialização (Lato Sensu) em Comunicação ou Especialização (Lato Sensu) em Design.
10	Graduação em Artes Visuais ou Graduação em Artes Plásticas ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Artes Visuais ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Artes plásticas e Especialização (Lato Sensu) em Artes Visuais ou Especialização (Lato Sensu) em Artes ou Especialização (Lato Sensu) em Cinema ou Especialização (Lato Sensu) em Arte e Cultura Visual ou Especialização (Lato Sensu) em História Cultural ou Especialização (Lato Sensu) em Educação do Campo ou Especialização (Lato Sensu) em Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Estudos Culturais.
11	Graduação em Turismo e Especialização (Lato Sensu) em Turismo e Desenvolvimento Econômico ou Especialização (Lato Sensu) em Turismo e Hotelaria ou Especialização (Lato Sensu) em Turismo e Hospitalidade ou Especialização (Lato Sensu) em Consultoria em Turismo.
12	Graduação em Química (Bacharelado ou Licenciatura) ou Graduação em Engenharia Química ou Graduação em Química Industrial ou Graduação em Química Ambiental e Especialização (Lato Sensu) em Química ou Especialização (Lato Sensu) em Engenharia Química ou Especialização (Lato Sensu) em Química Industrial ou Especialização (Lato Sensu) em Química Ambiental.
13	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Especialização (Lato Sensu) em Arquitetura e Urbanismo, ou Especialização(Lato Sensu) em Arquitetura, ou Especialização(Lato Sensu) em Urbanismo, ou Especialização(Lato Sensu) em Arquitetura Paisagística ou Especialização (Lato Sensu) em Artes, ou Especialização(Lato Sensu) em Ciências do Ambiente, ou Especialização (Lato Sensu) Desenho Industrial, ou Especialização(Lato Sensu) Desenho Regional, ou Especialização(Lato Sensu) em Design, ou Especialização(Lato Sensu) em Dinâmica de Espaço Habitado ou Especialização(Lato Sensu) em Engenharia Civil ou Especialização(Lato Sensu) em Engenharia Urbana ou Especialização(Lato Sensu) em Planejamento Urbano, ou Especialização(Lato Sensu) em Planejamento Urbano e Regional ou Especialização(Lato Sensu) em Geografia.
14	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Especialização (Lato Sensu) em Arquitetura e Urbanismo ou Especialização (Lato Sensu) em Arquitetura ou Especialização (Lato Sensu) em Urbanismo ou Especialização (Lato Sensu) em Arquitetura Paisagística ou Especialização (Lato Sensu) em Artes ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências do Ambiente ou Especialização (Lato Sensu) em Desenho Industrial ou Especialização (Lato Sensu) em Desenho Regional ou Especialização (Lato Sensu) em Design ou Especialização (Lato Sensu) em Dinâmica de Espaço Habitado ou Especialização (Lato Sensu) em Engenharia Civil ou Especialização (Lato Sensu) em Engenharia Urbana ou Especialização (Lato Sensu) em Planejamento Urbano e Regional ou Especialização (Lato Sensu) Geografia.
15	Graduação em Enfermagem e Especialização (Lato Sensu) em Enfermagem Pediátrica ou Especialização (Lato Sensu) em Enfermagem Neonatal ou Especialização (Lato Sensu) em Enfermagem Neonatal e Pediátrica ou Especialização (Lato Sensu) em Saúde da família ou Especialização (Lato Sensu) em Saúde Coletiva.
16	Graduação em Enfermagem e Especialização (Lato Sensu) em Gestão em Administração ou Especialização (Lato Sensu) em Enfermagem ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão em Saúde.
17	Graduação em Enfermagem e Especialização (Lato Sensu) em Saúde Coletiva ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências do Ambiente ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências da Saúde.

18	Graduação em Engenharia Civil e Especialização (Lato Sensu) em Infraestrutura ou Especialização (Lato Sensu) em Infraestrutura Urbana ou Especialização (Lato Sensu) em Infraestrutura de Transportes-Rodovias ou Especialização (Lato Sensu) em Pavimentação Rodoviária ou Especialização (Lato Sensu) em Engenharia Civil.
19	Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Graduação em Comunicação Social com habilitação em Rádio e TV e Especialização (Lato Sensu) em qualquer área.
20	Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Graduação em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda ou Graduação em Comunicação Social com habilitação em Rádio e TV ou Graduação em Comunicação Social com habilitação em Cinema e Especialização (Lato Sensu) em Docência ou Especialização (Lato Sensu) em Comunicação ou Especialização (Lato Sensu) em Assessoria de Comunicação ou Especialização (Lato Sensu) em Fotografia.
22	Graduação em Medicina ou Graduação em Biologia (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Ciências (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Engenharia de Alimentos (Licenciatura ou Bacharelado) e Especialização (Lato Sensu) em Microbiologia ou Especialização (Lato Sensu) em Microbiologia Geral ou Especialização (Lato Sensu) em Microbiologia Médica.
25	Graduação em Letras - Língua Inglesa e Literatura ou Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Respectivas Literaturas e Especialização (Lato sensu) em Ensino de Língua Inglesa ou áreas afins.
26	Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em História ou Graduação em Ciência Política ou Graduação em Filosofia e Especialização (Lato Sensu) em Políticas Públicas ou Especialização (Lato Sensu) em Educação.
27	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Música ou Graduação em Licenciatura em Educação Musical ou Graduação em Licenciatura em Educação do Campo: Códigos e Linguagens – Artes e Música e Especialização (Lato Sensu) em Arte-Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Educação do Campo ou Especialização (Lato Sensu) em docência do Ensino Superior.
28	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Licenciatura em qualquer área e Especialização (Lato Sensu) em qualquer área da Educação.
29	Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Química ou Graduação em Física ou Graduação em Matemática e Especialização (Lato Sensu) em qualquer área da Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências Ambientais.

### 3. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CÓDIGOS DE VAGA QUE POSSAM TER REABERTURA DE INSCRIÇÃO COM EXIGÊNCIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO:

<i>Código de Vaga</i>	<i>Formação Mínima Exigida</i>
1	Graduação em Letras – Língua Inglesa e Literaturas ou Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa.
2	Graduação em Letras- Língua Portuguesa e Literatura ou Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa.
3	Licenciatura em Química ou Graduação em Química (Bacharelado) ou Graduação em Química Industrial ou Graduação em Engenharia Química (Em qualquer área da Química)
4	Graduação em Gestão de Cooperativas ou Graduação em Administração de Cooperativas ou Graduação em Administração com habilitação em Administração de Cooperativas ou Graduação em Bacharelado em Cooperativismo ou Graduação em Tecnólogo em Gestão de Cooperativas.
5	Graduação em Tecnólogo em Gestão de Cooperativas ou Graduação em Gestão de Cooperativas (Bacharelado) ou Graduação em Administração com habilitação em Administração de Cooperativas ou Graduação em Administração ou Graduação em Pedagogia ou Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Educação do Campo ou Graduação em Agronomia.
6	Graduação em Turismo e Hotelaria (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Turismo (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Hotelaria (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Gestão de Turismo.
7	Graduação em Zootecnia ou Graduação em Agronomia ou Graduação em Estatística ou Graduação em Matemática ou Graduação em Ciências da Computação ou Graduação em Biologia ou

	Graduação em Engenharia Agrícola ou Graduação em Engenharia Florestal ou Graduação em Medicina Veterinária
8	Graduação em Matemática.
9	Graduação em Artes Visuais ou Graduação em Artes Plásticas ou Graduação em Educação Artística com habilitação em Artes Visuais ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas
10	Graduação em Artes Visuais ou Graduação em Artes Plásticas ou Graduação em Educação Artística com habilitação em Artes Visuais ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas.
11	Graduação em Turismo.
12	Graduação em Química (Bacharelado ou Licenciatura) ou Graduação em Engenharia Química ou Graduação em Química Industrial ou Graduação em Química Ambiental.
13	Graduação em Arquitetura e Urbanismo.
14	Graduação em Arquitetura e Urbanismo.
15	Graduação em Enfermagem.
16	Graduação em Enfermagem
17	Graduação em Enfermagem.
18	Graduação em Engenharia Civil.
19	Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Graduação em Comunicação Social com habilitação em Rádio e TV.
20	Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Graduação em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda ou Graduação em Comunicação Social com habilitação em Rádio e TV ou Graduação em Comunicação Social com habilitação em Cinema.
21	Graduação em Medicina.
22	Graduação em Medicina ou Graduação em Biologia (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Ciências (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Engenharia de Alimentos (Licenciatura ou Bacharelado)
23	Graduação em Medicina.
25	Graduação em Letras - Língua Inglesa e Literatura ou Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Respectivas Literaturas
26	Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em História ou Graduação em Ciência Política ou Graduação em Filosofia.
27	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Música ou Graduação em Licenciatura em Educação Musical ou Graduação em Licenciatura em Educação do Campo: Códigos e Linguagens – Artes e Música.
28	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Licenciatura em qualquer área.
29	Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Química ou Graduação em Física ou Graduação em Matemática

**EDITAL Nº 09/2019 - COPESE/UFT, DE 24 DE MAIO DE 2019.  
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2019.2**

**ANEXO III  
Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos.**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)				
Nome (Legível):				
Número de Inscrição:		Código da Vaga:		
Títulos	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Qt. De folhas entregues por alínea	Estimativa de pontuação (Opcional)
a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de <b>DOUTORADO</b> . (Incluindo o Diploma que poderá ser apresentado para contratação)	Serão atribuídos 3,00 pontos.	3,00		
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de <b>MESTRADO</b> . (Incluindo o Diploma que poderá ser apresentado para contratação)	Serão atribuídos 1,50 pontos.	1,50		
c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 03/04/2001 ou curso de Residência Médica ou Residência Médico-Veterinária. (Incluindo o Certificado que poderá ser apresentado para contratação)	Será atribuído 0,40 pontos para o 1º título e 0,20 ponto para o 2º título.	0,60		
d) Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação ou em área afim. Das atividades em questão estão excluídas as atividades de magistério. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	Será atribuído 0,10 pontos a cada seis meses, sem sobreposição de tempo.	0,20		
e) Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	Será atribuído 0,40 pontos por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	2,00		
f) Aprovação/classificação em Concurso Público de nível superior para cargo efetivo, privativo da área de formação do candidato ou área afim. Aprovação obtida nos últimos 5 anos.	Será atribuído 0,05 ponto para cada aprovação.	0,10		
g) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área de conhecimento da vaga, em periódicos científicos internacionais e/ou nacionais (não serão aceitos resumos). Publicados nos últimos 5 anos.	Será atribuído 0,15 pontos para cada publicação.	0,45		
h) Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,25 pontos para cada publicação.	0,75		
i) Publicação de livro didático/técnico em co-autoria, ou publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área de conhecimento da vaga. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,05 pontos para cada publicação.	0,25		
j) Orientação concluída de monografia de graduação, trabalho final de graduação ou trabalho de conclusão de curso. Orientação concluída nos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,05 ponto por orientação.	0,30		
l) Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> . Orientação concluída nos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,10 pontos por orientação.	0,40		
m) Orientação concluída de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado. Orientação concluída nos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,15 pontos por orientação.	0,45		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>		<b>10,00</b>	<b>TOTAL</b>	

É de responsabilidade do (a) candidato (a) verificar a aderência das alíneas aqui descritas sucintamente ao item 8.5 deste edital. OBSERVAÇÃO: O candidato deverá rubricar todas as páginas entregues e, indicar em cada folha, a alínea deste anexo a que se refere o documento apresentado. A Coordenação de Curso recebeu com efeito apenas de entrega os documentos acima numerados, que posteriormente serão repassados para Banca Examinadora da Seleção Simplificada do código de vaga ao qual estou concorrendo.

**DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICAS**

Declaro para fins de prova (Avaliação de Títulos) junto a Universidade Federal do Tocantins - UFT, que os documentos entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações e/ou apresentar falsos documentos, estarei incorrendo em falta, podendo ser eliminado da Seleção Simplificada, objeto do Edital Nº 09/2019, de 24/05/2019, e que estarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019. Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**PARA USO DAS COORDENAÇÕES DE CURSO**

RECEBI do (a) senhor(a) \_\_\_\_\_, candidato(a) a Seleção Simplificada para o cargo de Professor Substituto, realizada pela Fundação Universidade Federal do Tocantins, a documentação por ele assinalada no ANEXO III do Edital Nº 09/2019, de 24/05/2019, com efeito apenas de entrega, que posteriormente será repassado para Banca Examinadora da Seleção.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

Carimbo e Assinatura do Servidor

**EDITAL Nº 09/2019 - COPESE/UFT, DE 24 DE MAIO DE 2019.  
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR  
SUBSTITUTO 2019.2.**

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA**

Nos termos do Edital nº 09/2019, de 24 de Maio de 2019, da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto 2019.1/UFT, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição e apresento declaração:

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

\*Nome: \_\_\_\_\_

\*Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_ Código do Cargo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Tel. Residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel. Comercial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel. Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

\*CPF: \_\_\_\_\_ \*Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Sexo: ( ) M  
( ) F

\*Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

\*Data de Expedição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\*NIS (Número de Identificação Social) nº: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição da seleção pública simplificada supracitada, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 09/2019, de 24/05/2019 em especial o item 5.9 e seus subitens.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão da Seleção Pública Simplificada, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

**Assinatura do (a) Candidato (a)**

\_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 09/2019 - COPESE/UFT, DE 24 DE MAIO DE 2019.**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR**  
**SUBSTITUTO 2019.2.**  
**ANEXO V**

**SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO - 2019.2**

Nome: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Curso: \_\_\_\_\_ Código de Vaga: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Tel. Res.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel. Com.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel. Cel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Documento de Identidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

**Solicito atendimento especial para a realização das provas, conforme necessidade(s) assinalada(s) abaixo:**

Tipo de Limitação	Atendimento solicitado
<input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física/motora <input type="checkbox"/> Lactante/Amamentação <input type="checkbox"/> Mental/Intelectual <input type="checkbox"/> Religiosa <input type="checkbox"/> Outras - especifique tipo: _____ _____ _____ _____	<input type="checkbox"/> Prova ampliada (fonte padrão é Arial 20); <input type="checkbox"/> Auxílio de fiscal para a leitura da prova e para transcrever as respostas das questões para a Folha de Texto Definitivo (Ledor e Transcritor); <input type="checkbox"/> Computador; <input type="checkbox"/> Permissão para o uso de aparelho auditivo ( ) bilateral ( ) direito ( ) esquerdo; <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras; <input type="checkbox"/> Auxílio de fiscal para transcrever as respostas das questões para a Folha de Texto Definitivo (Transcritor); <input type="checkbox"/> Apoio para perna; <input type="checkbox"/> Mesa para cadeiras de rodas ou limitações físicas; <input type="checkbox"/> Mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco ou obesidade); <input type="checkbox"/> Sala para amamentação; <input type="checkbox"/> Sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras); <input type="checkbox"/> Sala em local de fácil acesso (dificuldade de locomoção); <input type="checkbox"/> Outros: especificar no espaço destinado para observações.
<b>Observações:</b>	

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ATENÇÃO: Anexar documentos médicos que comprovem a necessidade de atendimento diferenciado, citado acima, e enviar para a COPESE, conforme item 6 deste edital.**